ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 3.023, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ZULMIRA PAIVA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ZULMIRA PAIVA DOS SANTOS, sito na Rua Antonio Maia, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente coma aforamento e edificação de / Maria Conceição Rodrigues de Araújo; frente para a referida Rua; e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por dezessete metros e oitenta centimetros (17m,80) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Eduardo Araújo
1º Secretário

Julias Nascimento
2º. Secretário.